



P. 1799/17/1109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



PROJETO DE LEI Nº 349 /2009

PROCESSO Nº _____

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo Municipal, informar nos carnês de IPTU, a existência de débito anterior e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Felipe Sálvia

PROJETO DE LEI

Art. 1º - O Executivo Municipal deverá inserir nos carnês de IPTU, quando houver débitos pendentes, a inscrição: "**CONSTA DÉBITO ANTERIOR**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões, em 10 de agosto de 2009.

Vereador **Felipe Sálvia** - PDT

JUSTIFICATIVA: Estamos encaminhando para este Projeto de Lei que "**dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo Municipal informar nos carnês de IPTU e ISS, a existência de débito anterior e dá outras providências.**", em razão de que inúmeros proprietários de imóveis, inquilinos, empresários e trabalhadores autônomos de nossa cidade são, muitas vezes, surpreendidos, desagradavelmente, com a cobrança de débitos pendentes em seus pagamentos de IPTU, sendo que estas cobranças, em muitos casos, se referem a possíveis dívidas de anos anteriores.

É importante ao munícipe, estar informado e atualizado sobre a existência de alguma pendência financeira junto ao erário público, podendo assim tomar providências a respeito.

Acreditamos que para a Prefeitura Municipal também é importante manter um fluxo adequado de informações sobre a cobrança de impostos, junto a seus munícipes, pois com certeza isso agilizará tanto o pagamento, como possíveis cobranças futuras.

Por estas razões, contamos com o apoio e a aprovação do presente Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 349/09

10 AGO 2009

DESTINAÇÃO: Recepção

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Carazinho

Recebido em:

10/08/2009 às 15 h 15 min

Cláudio Roberto Campos Otton
Chefe de Expediente